

EDITAL COMPLETO CONSOLIDADO**PROCESSO SELETIVO N.º 003/2026**

O *Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP*, torna público que realizará o Processo Seletivo Simplificado de Provas de caráter eliminatório e classificatório para diversos setores da saúde do Pronto Socorro de Paraibuna/SP, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não possuirão direito à estabilidade. O presente Processo Seletivo realiza-se em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 3/2026 referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Município de Paraibuna/SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda.**
- 1.1.1** - As provas serão aplicadas na cidade de **PARAIBUNA/SP**.
- 1.1.2** - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até o resultado final, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br, e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP em seus órgãos de publicação.
- 1.1.3** - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda.**, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.
- 1.1.4** - Os empregos, as vagas, a carga horária semanal, o salário mensal, valor da taxa de inscrição e Requisitos e Escolaridade Mínima Exigida são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego	Vaga	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Insalubridade (R\$)	Taxa Inscr. (R\$)	Requisitos e Escolaridade Mínima Exigida
Aprendiz	01 + CR	24	862,50	-	45,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	CR	40	1.804,00	-	45,00	Ensino Médio Completo
Enfermeiro	09 + CR	12X36	3.886,36	324,20	55,00	Nível Superior em Enfermagem + Registro ativo no COREN
Recepcionista	07 + CR	12X36	1.804,00	324,20	45,00	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	16 + CR	12X36	2.720,45	324,20	45,00	Formação Técnica em Enfermagem + Registro ativo no COREN
Vigilante	04 + CR	12x36	2.271,74	324,20	45,00	Ensino Médio Completo

***Benefício de R\$ 278,17 (ticket alimentação).**

- 1.1.5** - As vagas constantes do quadro acima decorrem da formalização do Contrato de Gestão firmado entre o Município de Paraibuna/SP e o Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP.
- 1.1.6** - O presente Processo Seletivo visa garantir a impessoalidade (art. 37, "caput", CF/88) no processo de contratação, não gerando direito à contratação, mas apenas expectativa de direito, condicionada à existência de vaga e à necessidade do Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP.
- 1.1.7** - O presente Processo Seletivo respeita as disposições do REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO IESP.

Este Edital Consolidado incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 01 e 02 do Edital nº 003/2026.

- 1.1.8 - As vagas existentes são as constantes do quadro acima, todavia os candidatos considerados “CLASSIFICADOS” (que não passarem dentro o número de vagas existentes) poderão ser chamados a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, para assumirem as vagas que vierem a surgir, na respectiva Unidade de Saúde onde haja necessidade.
- 1.1.9 - O quadro resumo acima tem como supedâneo o art. 444 combinado com o art. 611-A, ambos da CLT, consubstanciando acordo individual entre as partes (contratante e candidato).
- 1.2 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.
- 1.3 - A descrição dos empregos consta no Anexo II deste Edital.
- 1.4 - O cronograma com as datas prováveis está disponível no Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na Legislação Federal pertinente.
 - 2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
 - 2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento dos empregos e entregar quando da contratação, a comprovação de:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica;
 - VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - VIII. não ocupar emprego público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital.
 - X. possuir disponibilidade total de horário quando convocado para realização de admissão.
- 2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **08h00** do dia **21 de maio de 2026** até às **23h59** do dia **01 de junho de 2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - 2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:
 - a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.
 - b) Clicar no **Concurso desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.
 - c) O candidato será direcionado para uma tela onde o mesmo poderá optar por **Pagar com Boleto** ou **Pagar com PIX**. Caso opte por pagar através do boleto bancário, clique em Pagar com Boleto que será gerado o mesmo, imprima-o e efetue o pagamento até dia **02/06/2026**. **NÃO pague o boleto após o vencimento**.
 - d) O candidato que optar por efetuar o pagamento via **PIX**, deverá clicar em Pagar com PIX onde será gerado um QR Code para pagamento. O candidato poderá escanear o código no seu aplicativo ou clicar no botão para copiar o código de pagamento.
 - e) A S.R. Digitalizações e Serviços Ltda não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do emprego sendo o mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.

- f) O **pagamento do boleto** deverá ser feito até a data do vencimento (**02/06/2026**), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. O IESP e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados ou processados com data posterior a data limite de pagamento.
- g) O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.
- h) Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **02 de junho de 2026**.
- i) Os candidatos que declararem, no ato da inscrição on-line, serem Pessoas com Deficiência (PcD) deverão anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, no momento da inscrição, o respectivo **laudo médico** (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que acomete o candidato. O documento deverá ter sido expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses** anteriores ao início do período de inscrições deste Processo Seletivo. O laudo deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o número do CRM, de forma legível, do profissional responsável por sua emissão.
- j) O prazo de validade previsto na alínea “i” não se aplica aos laudos médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei nº 17.669/2023.
- 2.2.2** - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786 ou através do e-mail contato@srdigitalizacoes.com.br, para verificar o ocorrido.
- 2.2.3** - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.
- 2.2.4** - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2.5** - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuado valor a maior, após o horário limite do banco, após o vencimento ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 3.294/2021, seja qual for o motivo alegado, ressalvado o caso de cancelamento do certame pelo Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP.
- 2.2.5.1**- A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de 03 (três) doações consecutivas de sangue para homens e 02 (duas) para mulheres ou 01 (uma) única vez de medula óssea para ambos os sexos, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital.
- 2.2.5.2**- A comprovação de doador será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, que serão apresentados no ato da inscrição.
- 2.2.6** - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de emprego escolhido, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.7** - O cancelamento das provas do certame ou a remarcação para nova aplicação poderá ocorrer, sem que disso decorra qualquer direito à indenização aos candidatos, nos casos de força maior ou de evento fortuito, bem como em situações de falhas operacionais que imponham a reaplicação das provas.
- 2.2.8** - O candidato **deverá inscrever-se para apenas um emprego**. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para mais de um emprego, caso haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do emprego para o qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança
- Este Edital Consolidado incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 01 e 02 do Edital nº 003/2026.**

após a assinatura.

2.2.8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a realização de mais de uma inscrição, não cabendo à organização do certame qualquer responsabilidade por eventuais incompatibilidades de datas, horários ou locais de prova. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição em razão de o candidato ter se inscrito para mais de um emprego.

2.2.8.2 - O candidato não poderá alegar desconhecimento ou ignorância das disposições deste Edital, especialmente do item 2.2.8, que estabelece a orientação para inscrição em apenas um emprego, sendo sua integral leitura e compreensão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.9 - A participação no presente Processo Seletivo é permitida a todos os candidatos que atendam aos requisitos do Edital.

Parágrafo único - A contratação de candidatos que tenham mantido vínculo empregatício anterior com a Instituição observará as disposições da legislação trabalhista vigente e normas internas, podendo ser vedada a admissão em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme análise do setor competente, **especialmente nos casos em que a recontração possa caracterizar descontinuidade fictícia do vínculo empregatício.**

2.3 - Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.4 - O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Municipal Nº 3.294/2021**, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo para apenas uma inscrição, desde que comprove os requisitos previstos, a saber:

2.4.1 - Ser doador medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. A comprovação do requisito será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovante de inscrição no cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.4.2 - Ser doador de sangue em quantidade não inferior a 3 (três) doações para candidatos do sexo masculino e 2 (duas) doações para candidatas do sexo feminino, realizadas no período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, junto a órgãos oficiais, hemocentros, bancos de sangue de hospitais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município. A comprovação do requisito será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia dos comprovantes de doação de sangue expedidos por órgãos oficiais, hemocentros, bancos de sangues dos hospitais ou a entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou por Município, contendo, obrigatoriamente, nome completo e CPF (ou RG) do doador e a data da doação.

2.5 - O candidato que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Municipal nº 3.667/2026** poderá requerer a redução/isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo para apenas uma inscrição. Farão jus ao benefício exclusivamente os candidatos que comprovarem cumulativamente:

a) condição de estudante que se encontrem regularmente matriculados em:

- uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- curso pré-vestibular;
- curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou condição de desempregado.

Para tanto, o candidato deverá encaminhar exclusivamente pela internet, em formato legível, os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento oficial de identidade com foto e CPF;

- b) Comprovante da condição de **estudante**, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- comprovante de matrícula atualizado expedido por instituição de ensino público ou privado; ou
 - carteira de identificação estudantil válida; ou
 - boleto bancário acompanhado do respectivo comprovante de pagamento da mensalidade escolar referente ao ano letivo vigente, quando matriculado em instituição de ensino privado.
- c) Para comprovação da **renda** mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos:
- holerite recente;
 - recibo de pagamento;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo as páginas de identificação pessoal e registro atual ou CTPS Digital completa;
 - declaração de imposto de renda, quando houver;
 - CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS ou pelo portal “Meu INSS”;
 - ou outro documento idôneo que comprove a renda mensal do candidato.
- d) O candidato **desempregado** deverá apresentar:
- declaração de próprio punho ou formulário próprio informando sua condição de desempregado sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, último registro de contrato de trabalho com a respectiva baixa e página subsequente em branco, ou CTPS Digital completa;
 - CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS ou pelo portal “Meu INSS”.
- e) O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, apresentar documentação ilegível, incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital terá o pedido de redução/isenção indeferido.
- f) Não será permitida complementação documental após o encerramento do período de solicitação do benefício.
- 2.6** - Toda documentação deverá ser digitalizada, legível, em arquivo único de até 20 MB, no formato PDF.
- 2.7** - O requerimento de inscrição com pedido de isenção/redução de pagamento de que tratam os subitens 2.4 e 2.5 deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no período das **08h00 do dia 21/05/2026** até às **23h59 o dia 23/05/2026** no ato da inscrição.
- 2.8** - Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção/redução e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.
- 2.9** - Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 2.10** - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção/redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no Cronograma (Anexo III), no site concursos.srdigitalizacoes.com.br.
- 2.11** - Após a solicitação de isenção/redução, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 2.12** - O candidato que tiver a solicitação de **isenção da taxa de inscrição indeferida** e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site concursos.srdigitalizacoes.com.br, digitar seu CPF e senha e solicitar a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena até o dia **01/06/2026**, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 2.13** - O candidato que tiver a solicitação de **redução da taxa de inscrição deferida** deverá acessar novamente o site concursos.srdigitalizacoes.com.br, digitar seu CPF e senha e solicitar a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição reduzida até o dia **01/06/2026**, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, **Este Edital Consolidado incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 01 e 02 do Edital nº 003/2026.**

mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, bem como nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

- 3.1.1** - Considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei nº 12.764/2012.
- 3.1.2** - Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho dos empregos;
 - b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
 - c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
 - d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
 - e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.2** - Será assegurada às pessoas com deficiência, em observância ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser providas para cada emprego durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os candidatos assim se declarem e apresentem laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (imagem do documento original), no qual conste, de forma legível, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina ou conselho profissional competente e assinatura), a natureza da deficiência e o diagnóstico, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.2.1** - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.2 resulte em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou reduzido ao número inteiro imediatamente inferior quando inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.2.2** - A convocação dos candidatos com deficiência aprovados dar-se-á ao longo de todo o prazo de validade do Processo Seletivo, observados os critérios de alternância e proporcionalidade, de modo a assegurar o percentual de reserva de vagas previsto neste Edital, considerando o total de vagas providas, inclusive aquelas que surgirem após a homologação do resultado final.
- 3.2.3** - Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.2.4** - Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às de ampla concorrência.
- 3.2.5** - A pessoa com deficiência que for aprovada primeiramente na ampla concorrência não terá sua

- nomeação computada para efeito de preenchimento da reserva de vagas.
- 3.2.6** - A pessoa com deficiência aprovada dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será nomeada conforme a lista de classificação que permitir a sua convocação em posição que lhe seja mais favorável.
- 3.3** - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e enviar o laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, devidamente assinado e com o respectivo número de registro do profissional de saúde, digitalizado a partir do original, em campo específico no sistema de inscrição.
- 3.3.1** - Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB e que estejam legíveis.
- 3.3.2** - O laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter as especificações abaixo e ter sido emitido há, no máximo, 1 (um) ano contado da data de início do período de inscrições, exceto nas hipóteses previstas nas alíneas “g” e “h”:
- a) a natureza, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de 2 (duas) ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos 1 (um) dos olhos, patologia e campo visual;
 - f) para a pessoa com fibromialgia, o laudo deverá ser avaliado por médico reumatologista, fisiatra ou com especialização em dor crônica, preenchendo os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que a venha substituir, conforme a Lei Estadual nº 12.086/2024;
 - g) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;
 - h) a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como as suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 3.3.3** - O candidato que não preencher, no requerimento de inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que não atender ao disposto no item 3.3 concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser pessoa com deficiência para reivindicar a prerrogativa legal.
- 3.4** - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado, figurará tanto na lista de classificação geral quanto na lista específica de candidatos com deficiência.
- 3.4.1** - O candidato que declarar indevidamente ser pessoa com deficiência poderá solicitar a correção da informação até o último dia para pagamento da taxa de inscrição, mediante contato com a S.R. Digitalizações, pelo e-mail informado no Edital.
- 3.5** - A aprovação do candidato não garante, por si só, o direito à vaga reservada, devendo este, quando convocado, submeter-se à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional.
- 3.5.1** - A Avaliação Biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada por equipe multiprofissional indicada pelo Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP.
- 3.6** - Os candidatos convocados deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial munidos de documento de identidade original e laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia

- autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo as informações exigidas neste Edital, bem como apresentar exames complementares que venham a ser solicitados.
- 3.6.1** - O prazo de validade previsto no item 3.6 não se aplica aos laudos médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei nº 17.669/2023.
- 3.6.2** - O laudo médico original (ou a sua cópia autenticada em cartório) ou o laudo caracterizador de deficiência original (ou a sua cópia autenticada em cartório) será retido pelo Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.
- 3.7** - A não observância do disposto no item 3.6, o não enquadramento na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento implicarão a perda do direito às vagas reservadas.
- 3.7.1** - O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Processo Seletivo e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.8** - O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial permanecerá na lista de classificação geral, desde que aprovado nas demais etapas e dentro dos critérios de corte estabelecidos para a ampla concorrência; caso contrário, será eliminado do certame.
- 3.9** - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observando-se, para fins de classificação, os mesmos critérios adotados para os demais, inclusive quanto aos critérios de aprovação e demais normas de regência do certame.
- 3.10** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamento previstos na legislação.
- 3.11** - Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 3.12** - A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e número de vagas reservado a candidatos com deficiência.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1** - O Processo Seletivo será de **Provas de caráter eliminatório e classificatório**.
- 4.2** - A duração da prova objetiva para todos os empregos será de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3** - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de corpo **TRANSPARENTE**, de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Identidade Nacional – CIN;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.4** - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5** - Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela S.R. Digitalizações, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 4.6** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

- 4.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 4.8 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 4.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.10 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova, testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 4.11 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - PROVA OBJETIVA

Empregos	Provas Objetiva	Nº de Questões	Valoração das Questões
Aprendiz	Língua Portuguesa	05	5,50
Auxiliar Administrativo	Matemática	02	4,25
Recepcionista	Conhecimentos Específicos	08	8,00
Técnico de Enfermagem			
Vigilante			
Enfermeiro	Língua Portuguesa	05	5,50
	Sistema Único de Saúde	02	4,25
	Conhecimentos Específicos	08	8,00

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1 - Não haverá prova de títulos.

8. DAS NORMAS

- 8.1 - DIA - LOCAL - HORÁRIO - A **data provável** para a realização das provas objetivas será dia **14 de junho de 2026 (Domingo)**, em local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a homologação das inscrições.
- 8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Paraibuna/SP, a S.R. Digitalizações e o Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.
- 8.2 - Será disponibilizado no site da S.R. Digitalizações, até a data anterior à aplicação das provas, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 8.3 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

- 8.4 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outros candidatos ou terceiros, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 8.4.1** - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 8.4.2** - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela S.R. Digitalizações, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 8.4.3** - O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela S.R. Digitalizações, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 8.4.4** - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.4.5** - Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela S.R. Digitalizações e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- não comparecer às provas ou quaisquer eventos deste Processo Seletivo conforme convocação publicada no site da S.R. Digitalizações (concursos.srdigitalizacoes.com.br), seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar o documento de identificação conforme previsto item 4.3, deste Edital;
 - ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
 - utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa S.R. Digitalizações;
 - estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
 - durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva**, antes de decorrido tempo mínimo de **30 (trinta minutos)** a contar do efetivo início provas e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de provas, das provas e/ou de seus participantes;
- o) descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro.
- 8.4.6** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 8.4.7** - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 8.4.8** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 8.5** - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 8.6** - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.7** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário estabelecido no Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala a respectiva folha de respostas.
- 8.8** - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 8.9** - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 8.10** - Os gabaritos preliminares serão disponibilizados na área do candidato, a partir das 17:00 horas, subsequente à data da aplicação da prova, e ficarão disponíveis até a divulgação dos gabaritos oficiais.
- 8.11** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site da S.R. Digitalizações, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1** - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos se houver;
 - maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1** - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.3** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.
- 10.4** - O candidato que não auferir a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

11. DA ENTREVISTA TÉCNICO-PROFISSIONAL

- 11.1** - O Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP realizará entrevista técnico-profissional com todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva do presente Processo Seletivo.
- 11.2** - A entrevista técnico-profissional terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada após a divulgação do resultado da Prova Objetiva, com a finalidade de avaliar a adequação do candidato ao perfil profissional exigido para o exercício do emprego.
- 11.2.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da entrevista técnico-profissional.
- 11.2.2** - A entrevista técnico-profissional será realizada de forma on-line, sendo que o edital de convocação contendo a data, o horário, o respectivo link de acesso e demais orientações será divulgado no dia 22/06/2026. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações referentes ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações divulgadas.
- 11.3** - Serão convocados para a entrevista técnico-profissional todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos deste edital.
- 11.3.1** - É de responsabilidade exclusiva do candidato possuir equipamento, acesso à internet e condições técnicas adequadas para participação na entrevista técnico-profissional on-line. Em caso de interrupções decorrentes de falha de conexão, ausência de energia elétrica ou quaisquer problemas técnicos que impossibilitem a continuidade ou conclusão da entrevista no horário previamente agendado, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo, resguardada a análise de situações excepcionais pelo instituto.
- 11.4** - A entrevista observará critérios objetivos previamente definidos, relacionados às atribuições do emprego, tais como:
- Conhecimento técnico: até 40 pontos;
 - Comunicação e postura profissional: até 20 pontos;
 - Experiência compatível: até 20 pontos;
 - Trabalho em equipe: até 20 pontos.
- 11.5** - A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 11.6** - Será considerado aprovado na entrevista técnico-profissional o candidato que obtiver nota mínima de 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado do Processo Seletivo aquele que não atingir referido mínimo.
- 11.7** - A nota final do candidato será obtida pela soma da pontuação da Prova Objetiva com a nota obtida na entrevista técnico-profissional.
- 11.8** - A classificação final será realizada em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, após a soma das notas da Prova Objetiva e da entrevista técnico-profissional.
- 11.9** - O candidato que não comparecer à entrevista na data, horário e plataforma digital informados será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.10** - A aprovação no Processo Seletivo não garante direito à contratação, que dependerá da necessidade da Administração, do cumprimento dos requisitos legais e da disponibilidade de vagas.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1** - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva acrescido da nota obtida com a entrevista técnico-profissional.

13. DOS RECURSOS

- 13.1** - Caberá recurso relativamente:
- a) Ao indeferimento da redução/isenção da taxa de inscrição.
 - b) ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência e homologação das inscrições e convocação para as provas;
 - c) ao gabarito preliminar da prova objetiva (**divulgação na área do candidato**) e à aplicação da prova objetiva (de posse do candidato);
 - d) a nota atribuída à prova objetiva (**divulgação na área do candidato**);

- e) ao resultado da nota atribuída na entrevista técnico-profissional (**divulgação na área do candidato**).
- 13.2** - O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 13.3** - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br;
 - acessar a área do candidato através de login e senha;
 - em seguida clicar em RECURSOS e preencher os campos solicitados.
- 13.3.1** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 13.4** - Caberá à S.R. Digitalizações decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após o término do prazo recursal, em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo algum recurso julgado procedente e apto a alterar o gabarito geral já divulgado, será divulgado um novo gabarito, com as modificações necessárias para conhecimento dos candidatos, não cabendo recurso nesta etapa.
- 13.4.1** - Em caso de anulação de questões, por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.5** - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 13.6** - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “improcedente”, sem julgamento de mérito.
- 13.7** - A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 13.8** - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso, de recurso de gabarito definitivo ou de pedido de reconsideração.
- 13.9** - Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 13.10** - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 13.11** - A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.2** - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 14.3** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.4** - A S.R. Digitalizações, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 14.5** - As questões de Língua Portuguesa são elaboradas com base na Norma Culta da Gramática da Língua Portuguesa e não por fontes de internet ou dicionários.
- 14.6** - A folha de respostas (gabarito) do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site concursos.srdigitalizacoes.com.br, que permanecerá disponível durante o

período de recurso.

- 14.7 - Decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.9 - A validade do presente Processo Seletivo será de 03 (três) meses, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 14.10 - A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP, sendo de responsabilidade do candidato classificado manter seus endereços devidamente atualizados.
- 14.11 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.12 - Não obstante as penalidades cabíveis, a S.R. Digitalizações poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.13 - O Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP e a S.R. Digitalizações e Serviços Ltda se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 14.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum acordo pelo Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP e a S.R. Digitalizações e Serviços Ltda.
- 14.15 - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério do Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP.
- 14.16 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 14.17 - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial **de Brasília – DF**.
- 14.18 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que está publicado no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br.

Paraibuna/SP, 26 de maio de 2026.

Paulo Rozaes Júnior
Diretor

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: (Para o emprego de Aprendiz)

Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: (Para o emprego de Aprendiz)

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Língua Portuguesa: (Comum para os empregos de Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Recepcionista, Técnico de Enfermagem e Vigilante)

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: (Comum para os empregos de Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Técnico de Enfermagem e Vigilante)

Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Sistema Único de Saúde (SUS): (Para o emprego de Enfermeiro)

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH). Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância à Saúde. Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; 1 Controle Social do SUS.

Este Edital Consolidado incorpora as alterações promovidas pela Retificação nº 01 e 02 do Edital nº 003/2026.

Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011. Portaria GM Nº 2.048 de 05 de novembro de 2002. Portaria 1010 de 21 de maio de 2012.

Conhecimentos Específicos: (Ordem Alfabética)

APRENDIZ e AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Manual de Redação da Presidência da República.

ENFERMEIRO:

Estrutura e Organização dos Serviços de Urgência e Emergência. - Características Físicas das unidades de Urgência e Emergência (Triagem). - Principais Unidades de Urgência / Emergência em níveis: Estadual e Municipal. - Conceituação de Serviços de Urgência e Emergência. - Equipe de Saúde. - Aspectos Éticos e Legais em Urgências. - Problemas de Comunicação. Passos da Avaliação de Emergência (Corpo Humano por inteiro). - Escalada do Coma de Glasgow. - Avaliação das Pupilas. - Tipos de Ferimentos. - Avaliação da Dor. - Etapas para a manipulação de Ferimentos. - Vacinação Antitetânica. - Retirada de Corpo Estranho. Asma. - Acidente Vascular Cerebral (AVC). - Hipotermia. - Hipertermia. - Convulsões. - Crises Epileptiformes. Parada Cardiorrespiratória Cerebral. - Infarto Agudo do miocárdio. - Desmaios, Lipotimias, Sincope. - Insuficiência Cardíaca Congestiva (I.C.C) - Angina de Peito. Traumatismo Crânio Encefálico (T.C.E). - Intoxicação Endógena e Exógena (drogas, Envenenamentos, Lavagem gástrica). - Traumatismo Torácico. - Lesões na Medula. - Transporte do Acidentado. - Choques. - Hemorragias / Epistaxe. - Desidratação. Queimaduras. - Acidentes com Animais Peçonhentos. - Mordeduras de Animais. - Prevenção de Acidentes no Lar (Crianças / Idoso). - Prevenção de Acidentes no trabalho. Emergências Obstétricas - Reanimação Neonatal. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Gestão/Administração em Enfermagem.

RECEPCIONISTA:

Atendimento ao público presencial, telefônico e eletrônico. Técnicas de recepção e atendimento. Comunicação verbal e escrita. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Ética profissional e sigilo das informações. Postura e apresentação profissional. Organização do ambiente de trabalho. Rotinas administrativas. Controle, protocolo e arquivamento de documentos. Correspondência oficial e redação administrativa. Agendamento, encaminhamento e orientação de pessoas. Atendimento humanizado. Uso de equipamentos de escritório. Noções básicas de administração pública. Trabalho em equipe. Qualidade no atendimento ao cidadão. Noções de cidadania e atendimento inclusivo. Organização de agendas e controle de recados. Noções de protocolo oficial. Conduta profissional no serviço público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Organização do SUS. Promoção à Saúde e Organização da Rede de Atenção à Urgência e Emergência. Cuidado integral em Urgência e Emergência. Trabalho em equipe; Atenção centrada no indivíduo, família e comunidade; Prevenção, promoção, vigilância em saúde e segurança do paciente; Aspectos éticos na assistência de Enfermagem; Planejamento da assistência de Enfermagem; Planejamento em saúde; Cenários do cuidado: recursos humanos, materiais e estruturais; Sistemas de informação em saúde; Registros de Enfermagem. Sistemas de informação em urgência e emergência; Serviços de saúde como porta de entrada aos pacientes em situações de emergência. Aspectos éticos no cuidado às urgências e emergências; Segurança do paciente e do trabalhador no cuidado em urgência e emergência; Atenção ao Paciente Crítico nos diferentes níveis de atenção (aspectos epidemiológicos, cuidado específico, complicações, prevenção/promoção e recuperação, terapêutica); Cuidado do Técnico em Enfermagem ao paciente politraumatizado, múltiplas vítimas e catástrofes nos diferentes níveis de atenção (aspectos epidemiológicos, cuidado específico, complicações, prevenção/promoção e recuperação, terapêutica); Cuidado do Técnico em Enfermagem na Linha de Cuidado Cardiovascular ao paciente com Infarto Agudo de Miocárdio, nos diferentes níveis de atenção

(patologia, aspectos epidemiológicos, cuidado específico, complicações, prevenção/promoção e recuperação, terapêutica); Cuidado do Técnico em Enfermagem na Linha de Cuidado Cerebrovascular ao paciente com Acidente Vascular Cerebral nos diferentes níveis de atenção (patologia, aspectos epidemiológicos, cuidado específico, complicações, prevenção/promoção e recuperação, terapêutica); Cuidado do Técnico em Enfermagem em patologias e agravos recorrentes em emergência nos serviços de saúde da RAS (hepatite, doenças pulmonares, acidentes com animais peçonhentos, afogamento, violências, entre outros), considerando-se a demanda de cada realidade; Cuidado do Técnico em Enfermagem em urgências/emergências: em pediatria; em gineco-obstetrícia e na atenção psicossocial; Tecnologias no cuidado em urgência e emergência; Cenários: unidade básica, UPA e unidades de emergência hospitalares.

VIGILANTE:

Noções de segurança patrimonial. Vigilância e proteção de bens móveis e imóveis. Controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Prevenção e combate a incêndios. Noções de primeiros socorros. Procedimentos em situações de emergência. Atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Comunicação e registro de ocorrências. Ética profissional. Postura profissional e apresentação pessoal. Noções de defesa pessoal. Noções de prevenção de perdas e danos. Rondas e inspeções de segurança. Identificação de atitudes suspeitas. Controle de acesso e portaria. Segurança em eventos e prédios públicos. Noções de segurança eletrônica, alarmes e monitoramento. Uso adequado de equipamentos de comunicação. Trabalho em equipe. Sigilo profissional. Noções de cidadania e direitos humanos. Conduta profissional no serviço público. Organização do ambiente de trabalho. Procedimentos de evacuação de ambientes. Prevenção de acidentes. Noções de vigilância preventiva e ostensiva. Registro e elaboração de relatórios de ocorrências.

LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais.
- Código Penal Brasileiro: noções de crimes contra o patrimônio.
- Lei nº 7.102/1983 e alterações.
- Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826/2003 (noções gerais).
- Normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis à função.
- Noções de proteção e defesa civil.
- Normas básicas de prevenção e combate a incêndio.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

APRENDIZ

- Auxiliar nas atividades administrativas e operacionais;
- Organizar documentos e arquivos;
- Apoiar atendimento telefônico e presencial;
- Auxiliar no preenchimento de planilhas e formulários;
- Realizar cópias, digitalizações e arquivamentos;
- Auxiliar no controle de materiais administrativos;
- Apoiar organização dos setores internos;
- Auxiliar no recebimento e entrega de documentos;
- Executar atividades supervisionadas conforme aprendizagem;
- Apoiar demandas administrativas de baixa complexidade;
- Zelar pela organização do ambiente de trabalho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Auxiliar nas rotinas administrativas do Pronto Atendimento;
- Organizar documentos, prontuários e arquivos;
- Receber, conferir e encaminhar documentos internos;
- Realizar atendimento telefônico e direcionamento de demandas;
- Apoiar preenchimento de formulários e planilhas;
- Auxiliar no controle de materiais de escritório;
- Realizar digitalização, cópias e arquivamento de documentos;
- Apoiar setores administrativos conforme necessidade;
- Auxiliar na organização de agendas e controles internos;
- Prestar suporte operacional às equipes administrativas;
- Manter organização do setor e documentos atualizados.

ENFERMEIRO

- Realizar acolhimento e classificação de risco dos pacientes;
- Prestar assistência integral de enfermagem aos pacientes; b
- Supervisionar e orientar a equipe de técnicos de enfermagem;
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica;
- Realizar evolução e registros de enfermagem em prontuário;
- Executar procedimentos privativos do enfermeiro;
- Monitorar sinais vitais e condições clínicas dos pacientes;
- Organizar fluxo de atendimento assistencial;
- Controlar materiais, medicamentos e equipamentos do setor;
- Garantir cumprimento dos protocolos assistenciais;
- Atuar em situações de urgência e emergência;
- Orientar pacientes e acompanhantes quando necessário;
- Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança;
- Participar de treinamentos e reuniões técnicas;
- Notificar ocorrências e eventos adversos;
- Auxiliar na elaboração de relatórios assistenciais.

RECEPCIONISTA

- Recepcionar pacientes, acompanhantes e visitantes;
- Realizar cadastro e atualização de dados dos pacientes;
- Emitir fichas e encaminhar pacientes para atendimento;
- Organizar prontuários e documentos da recepção;
- Atender telefone e prestar informações básicas;

- Direcionar pacientes conforme fluxo de atendimento;
- Controlar entrada e saída de pacientes;
- Apoiar organização do ambiente da recepção;
- Realizar conferência de documentos pessoais e cartões SUS;
- Auxiliar no controle de filas e organização do atendimento;
- Registrar informações em sistema informatizado;
- Comunicar equipe sobre demandas e ocorrências;
- Zelar pelo atendimento humanizado ao público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Realizar aferição de sinais vitais;
- Administrar medicamentos conforme prescrição;
- Auxiliar médicos e enfermeiros em procedimentos;
- Preparar pacientes para exames e atendimentos;
- Realizar punção venosa e coleta quando habilitado;
- Executar curativos e cuidados básicos de enfermagem;
- Monitorar pacientes em observação;
- Registrar procedimentos e informações em prontuário;
- Auxiliar em atendimentos de urgência e emergência;
- Organizar materiais e equipamentos assistenciais;
- Repor materiais e insumos dos setores;
- Zelar pela limpeza e organização das salas de atendimento;
- Cumprir protocolos de segurança e biossegurança;
- Orientar pacientes conforme orientação do enfermeiro;
- Auxiliar no transporte interno de pacientes quando necessário.

VIGILANTE

- Controlar entrada e saída de pessoas na unidade;
- Realizar rondas preventivas nas dependências do Pronto Atendimento;
- Zelar pela segurança patrimonial e física dos colaboradores e pacientes;
- Monitorar movimentações suspeitas;
- Orientar pacientes e visitantes quanto ao acesso às dependências;
- Comunicar ocorrências à coordenação responsável;
- Apoiar organização do fluxo de pessoas na unidade;
- Verificar portas, acessos e áreas restritas;
- Atuar preventivamente em situações de conflito;
- Registrar ocorrências em livro ou sistema próprio;
- Apoiar evacuação e procedimentos de segurança quando necessário;
- Zelar pelo cumprimento das normas internas de segurança;
- Manter postura profissional e atendimento cordial ao público.

**ANEXO III – CRONOGRAMA
(DATAS PROVÁVEIS)**

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	Das 08h00 do dia 21/05/2026 até às 23h59 do dia 01/06/2026
Data limite para solicitação de isenção/redução da Taxa de Inscrição.	Das 08h00 do dia 21/05/2026 até às 23h59 do dia 23/05/2026
Divulgação Lista de Isenção/Redução (Candidatos Deferidos/Indeferidos).	27/05/2026
Prazo de Recursos referente ao indeferimento de isenção/redução da taxa de inscrição.	Das 17h00 do dia 27/05/2026 até às 17h00 do dia 28/05/2026
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	02/06/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas, com a indicação da Data, Local e Horário da realização das Provas Objetivas.	08/06/2026
Prazo de Recursos com relação ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência e homologação das inscrições e convocação para as provas.	Das 17h00 do dia 08/06/2026 até às 17h00 do dia 09/06/2026
Realização da Prova Objetiva.	14/06/2026
Divulgação na área do candidato do Gabarito Preliminar.	15/06/2026
Prazo de Recursos com relação aos Gabaritos Preliminares.	Das 17h00 do dia 15/06/2026 até às 17h00 do dia 16/06/2026
Divulgação na área do candidato da Retificação do Gabarito Preliminar (se houver).	18/06/2026
Divulgação na área do candidato da nota atribuída na prova objetiva e Imagem da Folha de Respostas.	18/06/2026
Prazo de Recursos com relação a nota atribuída na prova objetiva.	Das 17h00 do dia 18/06/2026 até às 17h00 do dia 19/06/2026
Convocação para entrevista técnico-profissional.	22/06/2026
Divulgação da classificação do Resultado Preliminar com a soma das notas da prova objetiva e nota da entrevista técnico-profissional	25/06/2026
Prazo de Recurso exclusivo com relação nota obtida na entrevista técnico-profissional.	Das 17h00 do dia 25/06/2026 até às 17h00 do dia 26/06/2026
Divulgação no site: Edital de Divulgação do Resultado Final (retificado se for o caso), Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais, Edital de Homologação do Processo Seletivo.	29/06/2026

OBS: Todas as divulgações na área do candidato e/ou no site, serão realizadas a partir das 17h00 e estão sujeitas a alterações, cabendo ao candidato acompanhar todas as divulgações.